



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

De acordo com notícias veiculadas nos últimos dias, o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, em Cernache, Coimbra, terá sido encerrado na quinta-feira, dia 30 de maio, pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) por falta de certificação e por falta de condições de segurança.

Alegadamente haverá problemas de comunicações na torre de controlo e na vedação do aeródromo, além da falta de manga de vento, danos causados pela passagem do furacão Leslie em outubro de 2018. Considera-se assim que, sem as comunicações bilaterais da torre de comunicação e sem a manga de vento, não estão reunidas as condições de segurança para a aterragem e levantamento de aeronaves.

Ainda segundo declarações de responsáveis da ANAC o certificado do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto caducou a 31 de maio e o pedido de revalidação não foi apresentado a tempo. Aquando da última campanha eleitoral para as Autárquicas, o atual presidente da Câmara Municipal de Coimbra fez da transformação do aeródromo em aeroporto internacional uma das suas bandeiras.

Desistiu meses depois da sua reeleição, sendo agora conhecido o desinvestimento naquela estrutura que, apesar de não acolher voos comerciais, é fundamental para voos de emergência médica, ou de busca e salvamento.

Em reação o executivo camarário tornou público, em comunicado publicado no seu portal, que o encerramento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto se deve a operações de desobstrução e de limpeza das faixas de segurança da pista e de requalificação da vedação, estando em curso um processo de licenciamento pela ANAC, “que classificou o assunto como prioritário”.

A autarquia garante também que estão garantidos os “voos humanitários, proteção civil, emergência médica e SAR (busca e salvamento)”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer à Autoridade Nacional da Aviação Civil, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1. É ou não verdade que o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto foi encerrado pela Autoridade Nacional da Aviação Civil por falta de certificação e por falta das condições de segurança necessárias para a aterragem e levantamento de aeronaves?

2. Confirmam V. Exas. que a Autarquia se atrasou no pedido de renovação do certificado do Aeródromo?

3. Confirmam V. Exas. que está em curso um processo de licenciamento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto? Para quando está previsto a sua conclusão?

4. Confirmam V. Exas. que estão assegurados os voos humanitários, de proteção civil, de emergência médica e de busca e salvamento?

Palácio de São Bento, 4 de junho de 2019

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)